

3º LEILÃO VIRTUAL

MARAVILHAS MARCHADOR

FAZENDA SANTO ANTONIO DE PALMARES

TERÇA - FEIRA - 07 DE DEZEMBRO - 20 HORAS

APOLO DA AGROTEXAS

TARÚ ELFAR



PROMOTOR



CHANCELA



REALIZAÇÃO

CANAL
BUSINESS

ENTREGA DOS ANIMAIS



**FRETE SOLIDÁRIO
PARA TODO O BRASIL!**
OS VALORES SERÃO ANUNCIADOS NO DIA DO LEILÃO

TRANSMISSÃO



www.youtube.com/c/canalbusinessleiloes
www.canalbusiness.com.br

A Fazenda SAP acumulou boa experiência no que concerne à criação de equinos. Passou pelas raças tradicionais, fixando-se, primeiro, no Quarto de Milha e no Crioulo Gaúcho. Teve centro de treinamento para cavalos de lida, alcançando alguns resultados significativos, entre eles o título de “Campeão dos Campeões”, na modalidade “laço ao bezerro”, conferido ao garanhão Hollywood Cactus DV, montado pelo experiente Zanca, em 2012, no Campeonato Nacional realizado em Avaré, São Paulo. Além disso, manteve sempre uma tropa de animais mansos e confortáveis para o serviço de campo e, sobretudo, para os sistemáticos passeios realizados pelos proprietários e visitantes da Fazenda.

Nos últimos meses de 2015, impressionados com as virtudes do Mangalarga Marchador, foi tomada uma decisão sobremodo importante: a fundação de um haras, com todos os recursos da pós-modernidade, em termos de trabalho técnico especializado, de instalações apropriadas, com assistência veterinária constante e presente em tempo integral. Nascia, assim, como um segmento autônomo, mas dentro da propriedade e a ela inteiramente integrado, o haras da Fazenda Santo Antônio de Palmares (SAP), composto por três garanhões da mais pura linhagem, muitas premiações em concursos regionais e nacionais, diariamente treinados e prontos para, no período adequado, cobrir as éguas da Fazenda, servindo também aos interessados de fora que pretendam obter os excelentes produtos que aqueles animais costumam gerar.

São eles: Apolo da Agrotexas, cavalo Campeoníssimo em pistas, filho do extraordinário reprodutor Fator da Cavarú-Retã, tido, por muitos como a expressão maior da raça. Tarú Elfar, filho da lenda do Mangalarga Marchador Favacho Estanho. E Apolo FSAP, macho de extrema beleza, filho de Ícaro do Portal, neto do Fator da Cavarú-Retã.



APOLO DA AGROTEXAS



TARÚ ELFAR



APOLO FSAP

01A
LOTE

APOLO DA AGROTEXAS (COBERTURAS)

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ
FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

X

XERETA DO PAU DA ROLA
KALIFA BELA CRUZ x GALERA DOS NOVOS ARES



Genética
Fator



Macho - 16/12/2014
Mangalarga Marchador



SEU PAI FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



SUA IRMÃ AUDACIA DE TRÊS CORAÇÕES

01B
LOTE

TARÚ EL FAR (COBERTURAS)

FAVACHO ESTANHO
FAVACHO QUOCIENTE X FAVACHO SINA

X

VAMP JB DA OGAR
FIDALGO DA ESCADINHA x IRADA DA OGAR



ASSISTA O VÍDEO

Genética
Favacho



Macho - 18/01/2011
Mangalarga Marchador



SEU PAI FAVACHO ESTANHO



SUA MÃE VAMP JB DA OGAR

02
LOTE

ANGAÍ TROVADOR

CARBONO DA CASA NOVA
FANTOCHE DO RANCHO PAMPA X DAYANA DA CASA NOVA

X ANGAÍ HISPÂNICA
ANGAÍ TURBANTE X ANGAÍ OHARA



ASSISTA O VÍDEO

Genética
Sul de Minas

Macho - 25/11/2016
Mangalarga Marchador



SEU PAI CARBONO DA CASA NOVA



SEU AVÔ ANGAÍ TURBANTE

03
LOTE

BRISA DA SERRA DO MOQUEM

ARCO ÍRIS KAFÉ

URSO DE ITUVERAVA X JAMAICA KAFÉ

X

GATA DO DÃO

LAGLÓRIA DARDO X BAILARINA DO DÃO



ASSISTA O VÍDEO

**Marcha
Picada**

**Ventre
Comprovado**



Fêmea - 13/12/2009
Mangalarga Marchador



SUA ESMERALDA DA PALMARES FSAP



PRENHEZ POR TARÚ EL FAR

PRENHEZ POR TARÚ EL FAR EM: 07/10/2021.

04
LOTE

MISS MARK

BRUNEI CALAMBAU DO CARDEAL
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X KOMPLETA DO CARDEAL

X

GAROTA MARK
ITAQUI NINJA X MEIRELLES TAÇA



ASSISTA O VÍDEO



Genética
Fator

Égua
de ponta

Fêmea - 07/11/2018
Mangalarga Marchador



SEU PAI BRUNEI CALAMBAU DO CARDEAL



SEU AVÔ FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

PRENHEZ POR RELEVO SERENA EM: 10/05/2021.

05
LOTE

ETIQUETA DA MURALHA DE PEDRA

ELO KAFÉ DA NOVA

PALHAÇO DE ITUVERAVA X ITUANA DE ALTINÓPOLIS

X

PESCARIA DA BELA VISTA

MARUJO DA PREGUIÇA X GALIA DA BELA VISTA



ASSISTA O VÍDEO



Genética
Elo Kafé da Nova

Fêmea - 07/12/2010
Mangalarga Marchador



SEU PAI ELO KAFÉ DA NOVA



PRENHEZ POR APOLO DA AGROTEXAS

PRENHEZ POR APOLO DA AGROTEXAS EM: 12/11/2021.

06
LOTE

CIRANDA DA JARARACA

GAIATO DO BERRO D'ÁGUA
TAROT KAFÉ X BONITA DO BERRO D'ÁGUA

X

ESPECIAL DO JR CAVALOS

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS XODÓ X DAIANA DA MORRO ALTO



ASSISTA O VÍDEO



Marcha
Picada



Fêmea - 06/04/2020
Mangalarga Marchador



SEU PAI GAIATO DO BERRO D'ÁGUA



SEU AVÔ TAROT KAFÉ

07
LOTE

ESMERALDA DA PALMARES FSAP

DIADEMA DE PASSA TEMPO
TALISMÃ KAFÉ X QUARESMA DA MARCA F



BRISA DA SERRA DO MOQUÉM
ARCO ÍRIS KAFÉ X GATA DO DÃO



ASSISTA O VÍDEO

Genética
Passa Tempo



Fêmea - 03/08/2021
Mangalarga Marchador



SEU PAI DIADEMA DE PASSA TEMPO



SUA MÃE BRISA DA SERRA DO MOQUÉM

08
LOTE

ÍNDIA APACHE

CÍRCULO MÍSTICO BOSQUE DO IÇA
ACADÊMICO KAFÉ X FARROUPILHA DO EXPOENTE

X

FAMA DO HARAS DA SERRA
JORNAL DO PUTUMUJU X GALERA DA PEDRA VERDE



Fêmea - 16/09/2018
Mangalarga Marchador



SEU PAI CÍRCULO MÍSTICO BOSQUE DO IÇA



SEU AVÔ JORNAL DO PUTUMUJU

09
LOTE

CAMPEÃO MAR DO SUL

TOPADA UNIVERSO

TOPADA QUARTEL X PRÚSSIA S.R.R.

X

LINDA D.3

RINGO DO CÍRCULO D X LINDA DO W.S.



ASSISTA O VÍDEO

Genética
Sul de Minas



Macho - 23/03/2011
Mangalarga Marchador



SEU PAI TOPADA UNIVERSO



SEU AVÔ RINGO DO CÍRCULO D

10
LOTE

ISABELA DAS AGUAS JM

TALENTO DOURADO S.M.
HINO DOURADO S.M. X ARTISTA S.M.

X

ISABELA DA MARCA FREIO
HORIZONTE DA PORTEIRA DE TÁBUA X PLATINA S.M.



ASSISTA O VÍDEO



Genética
53

Fêmea - 22/10/2009
Mangalarga Marchador



SUA FILHA DÁVILLA DA PALMARES FSAP



PRENHEZ POR CORDEL DO NG

PRENHEZ POR CORDEL DO NG EM: 08/10/2021.

11
LOTE

DOBRADA DA PALMARES FSAP

ÍCARO DO PORTAL

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X VITÓRIA DE TRÊS CORAÇÕES

X

HELGA JP

IMPERADOR JP X COBIÇADA JP



ASSISTA O VÍDEO



Genética
Fator

Fêmea - 05/02/2021
Mangalarga Marchador



SEU PAI ÍCARO DO PORTAL



SEU AVÔ FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

12
LOTE

DALVA DO FARACO

GALEÃO RRC

JABUTI DA MANDASSAIA X CIRANDA DO TRABANDA

X

CIGANA DO PORTO PALMEIRA

EXTRATO DO MINATTO X XUVA DO PORTO PALMEIRA



ASSISTA O VÍDEO

Genética
Comprovada

Fêmea - 10/08/2018
Mangalarga Marchador



SEU PAI GALEÃO RRC



SUA MÃE CIGANA DO PORTO PALMEIRA

13
LOTE

DARLEY DA PALMARES FSAP

ÍCARO DO PORTAL

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X VITÓRIA DE TRÊS CORAÇÕES

X

REDOMA MUG

LUPO M.U.G. X NICOLE M.U.G.



ASSISTA O VÍDEO

Genética
Fator

Macho - 12/10/2020
Mangalarga Marchador



SEU PAI ÍCARO DO PORTAL



SEU AVÔ FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

14
LOTE

UNIÃO BEIRA SERRA

QUATI DO GUEGA
MAREL PITANGA X HIDRA DO GUEGA

X

KORUNA BEIRA SERRA
SAMBURA DO GRANITO X GAITA BEIRA SERRA



ASSISTA O VÍDEO

Lote
2 em 1

Fêmea - 18/12/2003
Mangalarga Marchador



SEU PAI QUATI DO GUEGA



PRENHEZ POR TARÚ ELFAR

PRENHEZ POR TARÚ ELFAR EM: 11/03/2021.

15
LOTE

DAHLIA DA PALMARES FSAP

ORINOCO M.U.G.

TIGRÃO KAFÉ X SARAÚBA DO BERMA

X

DESEJADA DO CONTORNO

EQUIPADO DO RANCHO PAMPA X TANGÊNCIA DO CONTORNO



ASSISTA O VÍDEO



Genética
JB

Fêmea - 25/11/2020
Mangalarga Marchador



SEU PAI ORINOCO M.U.G.



SEU PAI DESEJADA DO CONTORNO

16
LOTE

DALILA DA PALMARES FSAP

ÍCARO DO PORTAL

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X VITÓRIA DE TRÊS CORAÇÕES

X

NOVIDADE BELO HORSE

FABULOSO DO ALAMANDA X DINAMARQUESA REOBOT



ASSISTA O VÍDEO

Genética
Fator

Fêmea - 05/12/2020
Mangalarga Marchador



SEU PAI ÍCARO DO PORTAL



SEU AVÔ FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

17
LOTE

DÁVILLA DA PALMARES FSAP

BARÃO CAR

FUTURO CAPIM FINO X NATASHA SANTA ROSA

X

ISABELA DAS ÁGUAS JM

TALENTO DOURADO S.M. X ISABELA DA MARCA FREIO



ASSISTA O VÍDEO

Potra de
Futuro

Fêmea - 13/01/2021
Mangalarga Marchador



SEU PAI BARÃO CAR



SUA MÃE ISABELA DAS ÁGUAS JM

18
LOTE

DUQUE ESTRADA DA PALMARES FSAP

BARÃO CAR

FUTURO CAPIM FINO X NATASHA SANTA ROSA

X

HIMALAIA COPACABANA

VIRGÍLIO DO CONFORTO X HIMALAIA GENEBRA



ASSISTA O VÍDEO

**Potra
de Ponta**

Fêmea - 16/02/2021
Mangalarga Marchador



SEU PAI BARÃO CAR



SEU AVÔ FUTURO CAPIM FINO

19
LOTE

DYNAMO DA PALMARES FSAP

BARÃO CAR

FUTURO CAPIM FINO X NATASHA SANTA ROSA

X

LOLA DAS MINAS GERAIS

GAITEIRO DAS MINAS GERAIS X HANNAH DAS MINAS GERAIS



ASSISTA O VÍDEO

Genética
Comprovada



Macho - 13/01/2021
Mangalarga Marchador



SEU PAI BARÃO CAR



SEU AVÔ FUTURO CAPIM FINO

20
LOTE

DAMARES DA PALMARES FSAP

TARÚ ELFAR

FAVACHO ESTANHO X VAMP JB DA OGAR

X

MARESIAS DA COSMORAMA

PRINCIPE DA RIOCON X VIENA AGISA



ASSISTA O VÍDEO

Genética
Favacho



Fêmea - 08/02/2021
Mangalarga Marchador



SEU PAI TARÚ ELFAR



SEU AVÔ FAVACHO ESTANHO

21
LOTE

DEVASSA JPH



**Marcha
Picada**

**Fêmea - 20/08/2005
Mangalarga Marchador**



DEVASSA JPH



PRENHEZ POR CORDEL DO NG

PRENHEZ POR CORDEL DO NG EM: 10/02/2021.

22
LOTE

DEMÉTRIO DA PALMARES FSAP

ÍCARO DO PORTAL

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X VITÓRIA DE TRÊS CORAÇÕES

X

ALQUIMIA DA LORENA

VALETE KAFÉ X LIMEIRA DO BOM SOSSEGO



ASSISTA O VÍDEO

Genética
Fator



Macho - 24/09/2020
Mangalarga Marchador



SEU PAI ÍCARO DO PORTAL



SEU AVÔ FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

23
LOTE

DOROTHY DA PALMARES FSAP

BARÃO CAR

FUTURO CAPIM FINO X NATASHA SANTA ROSA

X

ALQUIMIA DA LORENA

VALETE KAFÉ X LIMEIRA DO BOM SOSSEGO



ASSISTA O VÍDEO

Potra de
Futuro

Fêmea - 28/10/2020
Mangalarga Marchador



SEU PAI BARÃO CAR



SEU AVÔ FUTURO CAPIM FINO

24
LOTE

DESSOTO DA PALMARES FSAP

TARÚ ELFAR

FAVACHO ESTANHO X VAMP JB DA OGAR

X

GAITA I DE NANUQUE

CAIUBI DA ESPERANÇA X ZOADA DE NANUQUE



ASSISTA O VÍDEO

Genética
Favacho



Macho - 14/02/2021
Mangalarga Marchador



SEU PAI TARÚ ELFAR



SEU AVÔ FAVACHO ESTANHO

3º LEILÃO VIRTUAL

MARAVILHAS MARCHADOR

FAZENDA SANTO ANTONIO DE PALMARES

TERÇA - FEIRA - 07 DE DEZEMBRO - 20 HORAS

FOTOS, VÍDEOS E PRÉ-LANCE DOS ANIMAIS: WWW.CANALBUSINESS.COM.BR

MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS ANIMAIS

Alexandre Todeschini (21) 98541-1900 - Hilton Pereira (21) 98541-1901 - Business Leilões (21) 2491-3808

EQUIPE DE VENDAS

Alexandre Todeschini	(21) 98541-1900	Dirceu Pereira	(32) 99823-8936
Hilton Pereira	(21) 98541-1901	Edson Carvalho	(31) 98403-2521
Hugo Ferrari	(21) 97928-4645	Fábio Rios	(71) 99192-1011
Clóvis Ferreira	(21) 97492-6614	Flávio Birman	(21) 99955-3342
Rodolfo Berardineli	(21) 96966-2468	Flávio Ramos	(75) 98134-5503
Pedro Costa	(35) 99152-1627	Jonatan Vidal	(31) 97533-3725
Adilson Carlos	(31) 99398-0412	Lara Fonseca	(73) 99109-4743
André Amado	(71) 99139-4318	Lucas Liberdade	(71) 99997-2473
Cláudio Delfraro (Zirda)	(35) 98413-4770	Nilson Brito	(11) 96760-1710
David Charles	(31) 99194-4423	Oswaldo Neto	(31) 99797-2205
Dani di Giaimo	(11) 97322-8206	Rodrigo Rui	(75) 98187-6577
		Rogério Favero	(27) 99961-6321

CHANCELA



PROMOTOR



REALIZAÇÃO



TRANSMISSÃO



ENTREGA DOS ANIMAIS



**FRETE SOLIDÁRIO
PARA TODO O BRASIL!**
OS VALORES SERÃO ANUNCIADOS NO DIA DO LEILÃO

FOTOS E VÍDEOS



ARTE

FELIPE
PITTA

REGULAMENTO DO LEILÃO

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Artº. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas.

2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site www.canalbusiness.com.br, indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários.

3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor.

4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As “crias” que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura.

5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor.

6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma:

6.1 -A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR;

6.2 - Os vendedores pagarão a taxa pré-estabelecida;

6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.

7 - Os vendedores se obrigam de forma irrecorrível a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição.

7.1 - Ao efetuar um lance no pregão/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site canalbusiness.com.br o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial.

7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: “a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso”.

8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do vendedor.

9 - Nas vendas de Embrião / Óvulo, os serviços de transferência, receptora, transporte de sêmen e receptoras, inclusive a sua devolução (Que deve ser em bom estado) são de custos integral do comprador.

10 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura e reconhecimento de firma, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento do escritório da Business do contrato assinado e reconhecido firma e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito.

10.1 – Os animais vendidos para compradores pela internet deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos.

11 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1ª ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2ª ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal.

12 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão, após o que, caso o comprador não providencie a retirada do animal, ficará automaticamente responsável pelo pagamento de diária em valor a ser estipulado pelo vendedor para animais mantidos em baias ou mantidos a pasto; contados a partir da data do leilão, ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, serão dos compradores

13 - EMBRIÃO: Os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a conseqüente transferência para a receptora serão de responsabilidade do Vendedor. A receptora também será ser fornecida pelo Vendedor, ficando a mesma sob a responsabilidade do Comprador até a sua devolução ao Vendedor.

13.1 - O Comprador terá direito a 1 (uma) cobertura de qualquer garanhão de propriedade TOTAL do Vendedor (Não condominiado), apenas para ser usado para acasalar a doadora do lote arrematado.

REGULAMENTO DO LEILÃO

13.2 - O Vendedor se obriga a entregar a receptora prenha, no prazo máximo de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato de compra e venda.

13.3 - Fica o prazo acima suspenso, caso o Comprador opte em fornecer o sêmen de outro ganhão a sua escolha. Os custos com coleta e transporte do sêmen são de responsabilidade do Comprador, assim como a responsabilidade das comunicações de TE junto a Associação, cabendo ao Vendedor tão somente a assinatura como proprietário da Matriz.

13.4 - A entrega do embrião se dará por concluída quando o Vendedor disponibilizar ao Comprador a receptora, já com o embrião implantado e com confirmação de prenhez de, no mínimo, 90 dias de gestação do mesmo.

13.5 - A receptora deverá ser retirada pelo Comprador, do local indicado pelo Vendedor, no prazo máximo de 120 dias de gestação, e deverá ser devolvida ao mesmo no mesmo local de origem em até 485 dias (16 meses) da data da inseminação. Caso a Receptora não seja devolvida ao Vendedor neste prazo, o Comprador se obriga a pagar ao Vendedor o valor à vista referente à aquisição da receptora.

13.6 - Após o prazo determinado, cessa completamente a responsabilidade do Vendedor, CONSIDERANDO-SE ENTREGUE O EMBRIÃO VENDIDO, independente do nascimento do produto.

13.7 - Findo o prazo estabelecido, tendo o Comprador cumprido todas as suas obrigações e o processo de transferência do embrião não tenham se concretizado, poderá o Comprador solicitar ao Vendedor a troca da doadora de embriões por outra com as mesmas características.

14 - ÓVULOS: Os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e conseqüente transferência para égua receptora serão integralmente de responsabilidade do Comprador. A receptora também deverá ser fornecida pelo Comprador. O Comprador deverá enviar o sêmen até a central de transferência do Vendedor, quantas vezes forem necessárias, com qualidade adequada para inseminação, não cabendo ao Vendedor qualquer ônus nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

14.1 - A entrega do óvulo se dará por concluída com confirmação de prenhez de, no mínimo, 90 dias de gestação do mesmo. Caberá ao Comprador a responsabilidade das comunicações de TE junto a Associação, cabendo ao Vendedor tão somente a assinatura como proprietário da Matriz.

15 - VENTRE: Os serviços técnicos e profissionais de inseminação para prenhez da fêmea serão integralmente de responsabilidade do Comprador. O Comprador deverá enviar o sêmen até a central de Reprodução do Vendedor, quantas vezes forem necessárias, com qualidade adequada para inseminação, não cabendo ao Vendedor qualquer ônus nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

15.1 - A entrega do produto do ventre se dará por concluída com o nascimento e desmame do produto com 90 dias de vida na propriedade do Vendedor. Caberá ao Comprador a responsabilidade das comunicações de cobrição junto a Associação, cabendo ao Vendedor tão somente a assinatura como proprietário da Matriz.

15.2 - No caso de venda de Coberturas, Embriões, Óvulos ou Ventres ainda não entregues ou concretizados, mesmo após a quitação do preço, o Comprador não poderá alienar no todo ou em parte ou efetuar qualquer tipo de transferência a terceiros sem o consentimento, por escrito, do Vendedor.

16 - As "crias" que nascerem das Coberturas, Embriões, Óvulos e Ventres comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil.

Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação.

17 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor.

18 - Todas as informações constantes no catálogo, são de responsabilidade dos vendedores.

19 - A Business, na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

20 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 42 (QUARENTA E DUAS), corresponderá ao valor total do negócio por animal.

1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 42 (QUARENTA E DUAS) parcelas, vencendo-se 2 (DUAS) parcelas no ato da aquisição (CHEQUE/DEPÓSITO), 2 (DUAS) parcelas com 30 dias e as 38 (TRINTA E OITO) parcelas restantes serão pagas em intervalos mensais.

EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 8.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor da entrada R\$ 400,00 (representada por depósito/cheque) mais R\$ 400,00 referente a segunda parcela com vencimento 30 dias após a data do leilão, e AS 38 PARCELAS RESTANTES de R\$200,00 com vencimentos MENSAIS representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 5 (CINCO) parcelas mensais com 10% (DEZ POR CENTO) de desconto em Cheques. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 8.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). COM DESCONTO DE 10% = R\$ 7.560,00 SENDO: 5 parcelas iguais no valor de R\$1.512,00 cada COM VENCIMENTOS MENSAIS REPRESENTADAS POR BOLETO BACÁRIO.

3ª OPÇÃO - Pagamento À vista com 12% (DOZE POR CENTO) de desconto. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 8.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). COM DESCONTO DE 12% = 1 CHEQUE/DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 7.392,00.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.



3º LEILÃO VIRTUAL

MARAVILHAS MARCHADOR

FAZENDA SANTO ANTONIO DE PALMARES

TERÇA - FEIRA - 07 DE DEZEMBRO - 20 HORAS

PRÉ-LANCES E TRANSMISSÃO:
WWW.CANALBUSINESS.COM.BR